



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

**DECRETO Nº 2635 DE 10 DE MARÇO DE 2020**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional  
Suplementar ao orçamento vigente com  
recursos de superávit financeiro e criação de  
fonte de recurso.*”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, na Fonte de Recursos 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social;

Considerando, a necessidade de se utilizar o saldo financeiro da fonte de recursos 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, acima mencionada, proveniente do exercício de 2019, para atender despesas com indenizações e restituições no orçamento do exercício corrente;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de Créditos Adicionais Suplementares neste exercício, passando a referida fonte de recursos para o código 224 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social - (Recursos de Exercícios Anteriores);

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.625 de 17 dezembro de 2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$

9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

11.614,87 (onze mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria de Administração e Finanças

02.08.00.28.846.0000.0003 – Encargos Financeiros e Restituições Fiscais

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (Ficha 278)

Fonte de Recursos 224 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social – (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R\$ 11.614,87

**Total do Crédito Suplementar .....R\$ 11.614,87**

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo antecedente, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na Fonte de Recursos 124 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, sendo utilizado o valor de R\$ 11.614,87 (onze mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 10 de março de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

apfast